



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.422, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Autoriza abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pratápolis, Minas Gerais, Sr. Everilson Cleber Leite, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de **R\$6.420,48 (Seis mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos)** com a seguinte classificação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	003	Secretaria Municipal de Administração
Subunidade	003	Setor de Serviços Gerais
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0401	Administração Pública Municipal
Projeto/Atividade	0.XXX	Manutenção da Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais - AMIG
Elemento	337041000	Contribuições R\$6.420,48

Parágrafo Único - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma deste artigo, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

02010002.1545215022.108 – 339039 – R\$6.420,48

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias criada pela presente Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em até 100% (cem por cento).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


EVERILSON CLEBER LEITE
Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Certifico que este documento foi publicado na íntegra, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos do Poder Público, bem como em conformidade com a Lei Municipal 2.000/2020 em:

10, 03, 26

